



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta-feira, 05 de março de 2026 - Ano 2026 -Nº 5072 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 1.079/2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade para criação/Nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), prevista no art.137 da Lei nº 699/2011(Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

1. NOMEAR A COMPOSIÇÃO de servidores efetivos, para compor a comissão de processo administrativo disciplinar, observado as prerrogativas previstas no art. 143 do Estatuto do Servidor:

I - JANAÍNA TARGINA DE ALMEIDA, matrícula nº 02100;
II – ABRAÃO DANTAS QUEIROZ, matrícula nº 31331;
III – EMANUEL LUCEN NERI, matrícula nº 31906;
IV- ALBENIO LEONARDO SOARES LEITE, matrícula nº 30965 (Suplente)

2. A presidência desta comissão passa a ser exercida por Abraão Dantas Queiroz;
3. Esta comissão será mantida por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por 180 dias, caso seja necessário para conclusão do(s) processo(s);
4. Todos os membros desta comissão, incluído o suplente, farão jus a mesma gratificação prevista no Decreto 1.018/2024, nos meses em que estiver

exercendo a atividade, com instauração, inquérito e julgamento de processos de sua competência, como membros da comissão de processo administrativa disciplinar;

5. O suplente será convocado a participar dos processos em que houver impedimento ou suspeição de um dos titulares da Comissão;
6. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Lucena-PB, 02 de março de 2026.


LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA IPML nº 002/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo em vista o que consta o Processo nº 008/2026

RESOLVE com base Art. 69, § 2º da LOM, redação dada pela ELOM 1.116/23, c/c art. 11, caput, I a IV, §§ 1º e 2º, I da LCM 1.106/23, conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **VILMA INÁCIO DOS SANTOS**, Professora, Classe A3, Nível VI, matrícula nº 280, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Lucena, 05 de março de 2026

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML

PORTARIA IPML nº 003/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1049/2021 e tendo em vista o que consta o Processo nº 004/2025 e o Processo TC 02889/25

RESOLVE retificar a Portaria IPML 002/2025 que passa a ter a seguinte redação: com base no Art. 69, § 2º da LOM (redação dada pela ELOM 1.116/23 c/c art. 11, caput, I a IV, §§ 1º e 2º, I da LCM 1.106/23 conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **CINEIDE BRAZ DA SILVA**, Professora, Classe A3, Nível VI, matrícula nº 1113, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Torna-se sem efeito a Portaria 025/2025

Lucena, 05 de março de 2026

THAÍS EMÍLIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Presidente do IPML



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.